

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.260.895/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/08/2020	
NOME EMPRESARIAL EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEPUTADO NORBERTO LEAL		NÚMERO 1184	COMPLEMENTO *****
CEP 58.401-462	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUSA.EMMANUEL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8862-4436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023 às 14:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Sua Excelência o Senhor

CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana-PB

Venho pelo presente encaminhar Proposta de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, nos seguintes termos:

01 – Consultoria Técnica Especializada de Contabilidade Aplicada ao Setor Público à Câmara Municipal de Barra de Santana-PB, bem como acompanhamento de todos os procedimentos necessários junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal do Brasil e demais órgãos da administração pública;

02 – A Câmara Municipal de Barra de Santana-PB deverá arcar com os custos dos sistemas informatizados de Contabilidade Pública e de Folha de Pagamento;

03 – O valor mensal desta prestação de serviços será R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo de minha responsabilidade todos os encargos decorrentes destes pagamentos;

04 – Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;

05 – Dados Profissionais:

EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA

CNPJ: 38.260.895/0001-76

RUA Dep. Norberto Leal, 1184 – Alto Branco

CEP.: 58.401-462 – Campina Grande – PB

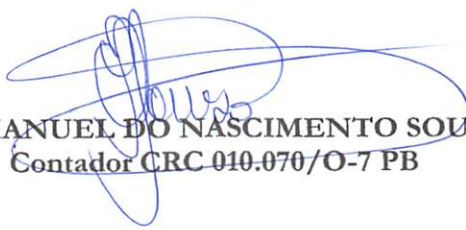
Responsável Legal:

Emmanuel do Nascimento Sousa

CPF.: 018.576.524-60

CURRICULUM VITAE – ANEXO.

Campina Grande, 18 de Janeiro de 2023.


EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA
Contador CRC 010.070/O-7 PB

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA

PAGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 16/05/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1640333 2VIA, expedida por SSP/PB em 04/12/2013 e CPF: nº 018.576.524-60, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DEPUTADO NORBERTO LEAL, nº 1184, ALTO BRANCO, CEP: 58401-462;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DEPUTADO NORBERTO LEAL, nº 1184, ALTO BRANCO, Campina Grande - PB, CEP: 58401462.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 2500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA	2500	2.500,00	100,00
TOTAL:	2500	2.500,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA

PAGINA 2/2

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

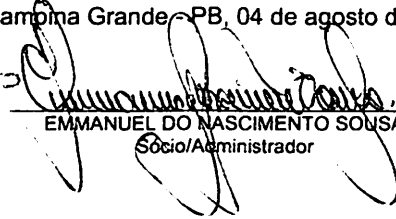
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

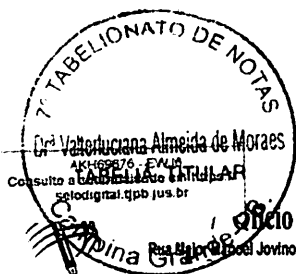
Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande, PB, 04 de agosto de 2020



EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA
Sócio/Administrador



Ofício de Notas - Serviço Notarial

Rua Major José Jovino do O, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1782 - Campina Grande - PB
7caralotodanotas@gmail.com

Serviço Notarial - 7º Cartório

☐ Tabelião - Valterluciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA

como ☐ Autêntica ☒ Semelhante

Dou fé, Campina Grande, 24 AGO 2020

Tabelliã (Valterluciana Almeida de Moraes)



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 12:04 SOB Nº 25200904371.
PROTOCOLO: 204120195 DE 28/08/2020 12:04.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003965210. NIRE: 25200904371.
EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO FESSOA, 28/08/2020
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA
CNPJ: 38.260.895/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:47 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **65B7.DC8E.B8BD.F0AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **5C17.5ED7.C605.C7C4**

Emitida no dia 18/01/2023 às 14:55:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **38.260.895/0001-76**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2640554
Nome: EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA
CNPJ/CPF: 38260895000176
Endereço: RUA DEPUTADO NORBERTO LEAL - DE 673/674 AO FIM, 1184,
Bairro: ALTO BRANCO
CEP:
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 18 de Janeiro de 2023

Código de Verificação: [518541811032022188000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ccidade_prod

Data / Hora: 18/01/2023 14:58:15

07/01/2023

09:41:14



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.260.895/0001-76
Razão Social: EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA
Endereço: RUA DEPUTADO NORBERTO LEAL 1184 / ALTO BRANCO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-462

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103513505570308

Informação obtida em 31/01/2023 13:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.260.895/0001-76

Certidão nº: 2417950/2023

Expedição: 18/01/2023, às 15:02:50

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.260.895/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Emmanuel do Nascimento Sousa

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/9012273062695554>

Última atualização do currículo em 18/01/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba (2010), com Especialização Latu Sensu em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, e graduação em Administração pela Universidade Estadual da Paraíba (2004), com Especialização Latu Sensu em Gestão Pública (2021). Dedicou sua experiência na área de Ciências Contábeis, com ênfase em Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Atuou profissionalmente junto à empresa privada de prestação de serviços de contabilidade pública A.F.B. Contabilidade e Auditoria S/S desde o ano de 2007 até 2020, com destaque ao período 2007-2012 quando desempenhou suas atividades com foco na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campina Grande na Administração Direta e Indireta e, durante o ano de 2020, junto à Prefeitura Municipal de Paulista-PE. Desempenha atividades de Assessoria Contábil voltada ao setor público; presta assessoria contábil à empresas do setor privado; bem como atua na Contabilidade Eleitoral prestando assessoria contábil a candidatos e partidos políticos no processo de acompanhamento de Campanhas e Prestação de Contas Eleitorais. Desempenhou a função de Professor substituto no Departamento de Contabilidade da UEPB-Universidade Estadual da Paraíba; bem como prestou serviços no ViaCont Cursos, no curso de preparação para o Exame de Suficiência do CRC. Foi professor dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis da UNIP-Universidade Paulista C. Grande e do curso de pós-graduação da FIP-Faculdades Integradas de Patos, Unid. Campina Grande. Atualmente exerce a função de Diretor Financeiro da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, gestão Bruno Cunha Lima e responde, interinamente, pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB. Entre outras atividades é co-criador e co-editor do Blog Retalhos Históricos de Campina Grande.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Emmanuel do Nascimento Sousa

Dados pessoais

Nascimento 16/05/1977 - Campina Grande/PB - Brasil

CPF 018.576.524-60

Formação acadêmica/titulação

- 2021 - 2021** Especialização em GESTÃO PÚBLICA.
Centro de Estudos de Especialização e Extensão, CENES, Brasil
Título: .
- 2010 - 2012** Especialização em CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESP FISCAL.
Centro Universitário Internacional, UNINTER, Curitiba, Brasil
Título: AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
Orientador: ADRIANA NUNES DE MELO
- 2006 - 2010** Graduação em Ciências Contábeis.
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Campina Grande, Brasil
Título: AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
Orientador: SILVANA KARINNA TRAVASSOS
- 2000 - 2004** Graduação em Administração.
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Campina Grande, Brasil
Título: ANÁLISE DO ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DA AFB CONTABILIDADE E AUDITORIA, Ano de obtenção: 2004
Orientador: Prof. M.Sc. ILKA PIRES DE SÁ

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Campina Grande - P/CAMPINA GRANDE

Vínculo institucional

- 2022 - Atual** Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: DIRETOR ADM FINANCEIRO - SEC. AÇÃO SOCIAL, Regime: Parcial
Outras informações:
Servidor Público, em Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro (Interino) da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande. Gestão Prefeito Bruno Cunha Lima Branco.
- 2021 - Atual** Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: DIRETOR FINANCEIRO - SECRETARIA DE FINANÇAS, Regime: Parcial
Outras informações:
Servidor Público, em Cargo de Provimento em Comissão de Diretoria - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande. Gestão Prefeito Bruno Cunha Lima Branco

Atividades

- 06/2022 - Atual** Direção e Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Cargos ocupados:
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01/2021 - Atual Direção e Administração. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DIRETORIA FINANCEIRA

Cargos ocupados:
DIRETOR FINANCEIRO

2. CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - COMES

Vínculo
institucional

2021 - Atual Vínculo: CONTRATADO. Enquadramento funcional: CONTADOR, Regime: Parcial
Outras informações:
Assessoria e consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Câmara Municipal de Barra de Santana, Biênio 2021-2022. Gestão Pres. Admilson Almeida da Silva Júnior.

3. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - COMSUC

Vínculo
institucional

2021 - Atual Vínculo: CONTRATADO. Enquadramento funcional: CONTADOR, Regime: Parcial
Outras informações:
Assessoria e consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Câmara Municipal de São José dos Cordeiros, Biênio 2021-2022. Gestão Pres. Marizele Helena de Souza Montenegro.

4. A.F.B. Contabilidade e Auditoria S/S - AFB

Vínculo
Institucional

2011 - 2020 Vínculo: Celetista. Enquadramento funcional: Contador, Carga horária: 40. Regime: Integral

5. A. F. B. Contabilidade e Auditoria S/S - AFB

Vínculo
institucional

2007 - 2010 Vínculo: Celetista. Enquadramento funcional: Auxiliar Contábil, Carga horária: 40. Regime: Integral

6. Universidade Paulista (Unip), I - Campus Guarulhos - UNIP

Vínculo
institucional

2012 - 2016 Vínculo: Celetista. Enquadramento funcional: Professor Consultor Nível II. Regime: Parcial

Atividades

02/2016 - 07/2016 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Análise de Demonstrações Contábeis, Administração Financeira, Contabilidade Básica, Economia e Gestão do Setor Público

08/2015 - 12/2015 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Gestão Pública, Análise de Demonstrações Contábeis

08/2015 - 12/2015 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
Contabilidade Básica, Contabilidade Pública, Análise de Demonstrações Contábeis

02/2015 - 07/2015 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
Contabilidade Básica

02/2015 - 07/2015 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Administração Financeira, Gestão Pública

08/2014 - 12/2014 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Administração Financeira, Gestão do Setor Público, Mercado Financeiro

08/2014 - 12/2014 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
Contabilidade Pública e Governamental

02/2014 - 07/2014 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Administração Financeira, Análise de Demonstrações Contábeis, Mercado Financeiro

02/2014 - 07/2014 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
Contabilidade Básica

08/2013 - 12/2013 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Contabilidade Básica, Ambiente Econômico Global, Análise de Demonstrações Contábeis, Planejamento Operacional

02/2013 - 07/2013 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Economia e Gestão do Setor Público, Análise de Demonstrações Contábeis, Processos Organizacionais, Contabilidade Básica

08/2012 - 12/2012 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Contabilidade Básica, Administração Financeira

7. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Vínculo institucional

2016 - 2018 Vínculo: Contrato de Prest. Serviços, Enquadramento funcional: Professor Substituto T-20, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

01/2018 - 06/2018 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CONTABILIDADE DE CUSTOS, TCC I, TCC II

07/2017 - 12/2017 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
CONTABILIDADE AVANÇADA I, CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA II, TCC I, TCC II

12/2016 - 07/2017 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
CONTABILIDADE AVANÇADA I, CONTABILIDADE DE CUSTOS II, PLANEJAMENTO APLICADO AO SETOR PÚBLICO

07/2016 - 12/2016 Graduação, Ciências Contábeis

Disciplinas ministradas:
Contabilidade Ambiental, Contabilidade Avançada, Contabilidade Básica

Produção

Produção bibliográfica

Artigos em revistas (Magazine)

1. SOUSA, Emmanuel do N. 'As Redes Sociais e o Mercado Corporativo'. Revista Mensch, Revista Impressa, v.1 pg. p.35 - 35, 2013.
2. SOUSA, Emmanuel do N. 'As Redes Sociais e o Mercado Corporativo'. Revista 'O Lojista' - CDL, Campina Grande, p.08 - 08, 2012.
3. SOUSA, Emmanuel do N. 'Imposto de Renda, Quem Precisa Fazer e Como Deve ser Feito'. Revista Mensch, Coluna Economia (Ed Virtual), 2012.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. SOUSA, Emmanuel do N. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Curso Preparatório CFC). 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
2. SOUSA, Emmanuel do N. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Curso Preparatório CFC). 2014. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Produção artística/cultural

Outra produção artística/cultural

1. SOUSA, Emmanuel do N.; ARAÚJO, Adriano. Evento: BLOG RETALHOS HISTÓRICOS DE CAMPINA GRANDE, 2009, Pais: Brasil. Home-page: <http://cgretalhos.blogspot.com>.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

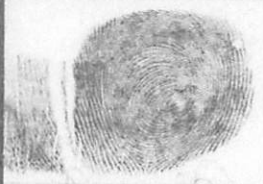
1.  Jean dos Santos Nascimento. "Efeito das Transferências Fiscais sobre as Despesas e Arrecadação de Municípios Selecionados na Paraíba". 2018. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba
2.  Leandro Cavalcanti. "Orçamento Democrático: Comparativo entre as Metas Previstas e a Execução a Partir do PPA para a 3ª Região - Campina Grande". 2018. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba

3.  Marcos Antonio Araujo, "Planejamento e Execução Orçamentário na Era da Responsabilidade Fiscal - O Desafio de Atender aos Limites Estabelecidos pela LRF nos Cinco Municípios de Maior PIB da PB". 2018. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba
4.  Lucas Barbosa Duarte, "Recetta tributária: Uma Análise Representativa do IPTU sobre a Arrecadação Total do Município de João Pessoa-PB". 2018. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba
5.  Thiago Emmanuel de Carvalho, A FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA PRATICADO PELOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB. 2017. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba
6. Allane Kelly Lima de Figueiredo, Accountability no Terceiro Sotor - Análise Prestações de Contas Paróquia Santíssima Trindade. 2017. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba
7. Eliane Cordeiro de Souza, Capacitação como Ferramenta de Gestão para os Escritórios de Contabilidade de Esperança - PB. 2017. Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/01/2023 às 15:21:11.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DE A.T. ME.T.J. DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-234




Emmanuel do Nascimento Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
018.576.524-60

Nome
EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA

Nascimento
16/05/1977



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-010070/O-7

NOME
EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DE SOUSA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO SOUSA




Emmanuel do Nascimento Sousa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.640.333 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2013

NOME EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES DE SOUSA
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA

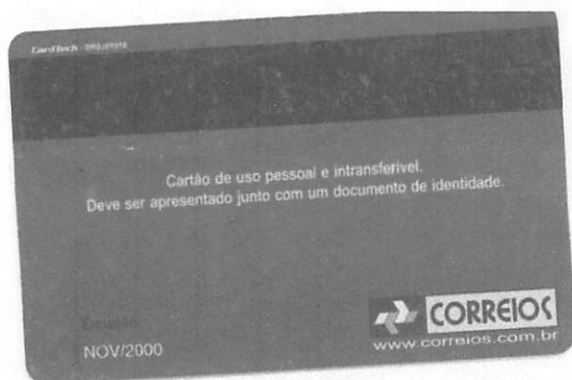
NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 16/05/1977

DOC ORIGEM CASAM N.33.252 FLS.41V LIV.B58
CARTÓRIO 1 CAMPINA GRANDE-PB

CPF 018.576.524-60

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
16/05/1977	BRASILEIRA	CAMPINA GRANDE - PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
14/07/2010	018.576.524-60	1640333 SSP-PB
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS

UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2012



Gláucio Costa de Macedo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL